



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 207030 - 2007

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2005

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **AMARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança, CEP 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Mauro Luiz Campbell Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de Identidade nº 0553360-0 – SESEG/AM e do CPF (MF) nº 170.375.647-94, e, do outro, a sociedade empresarial **AMARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Autaz Mirim, nº 287 – Tancredo Neves, CEP 69.085-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.760.172/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Luiz Roberto Russo de Melo**, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, à Rua das Violetas, nº 38, Conjunto Tiradentes – Coroado III, portador do documento de identidade nº 1423220-0 – SSP/AM e do CPF (MF) nº 126.538.104-68, tendo em vista o que consta do processo de nº 207030 - 2007 – PGJ/AM, e do resultado da Licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2005 – CPL/PGJ (Processo nº 2905/2005-PGJ/AM)**, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 207030 - 2007

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2005

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 008/2005-PGJ/AM, relativo à locação de mão-de-obra para serviços de limpeza, conservação, garçom e jardinagem, nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizados na Av. Coronel Teixeira nº 7.995 – Nova Esperança e na Av. André Araújo, nº 23 – Aleixo, tudo em conformidade com a proposta da empresa, que passam a integrar presente instrumento, e ainda, em obediência ao processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2005 – CPL/PGJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO

O valor do presente aditivo é de R\$ 81.377,88 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondendo cada um dos 03 meses ao valor mensal de R\$ 27.125,96 (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será mensal, e efetuado após apresentação na sede da CONTRATANTE, da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente executados. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 207030 - 2007

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2005

de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação – DAR, com a taxa devidamente paga.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá ainda apresentar, mês a mês, juntamente com os documentos exigidos nos parágrafos anteriores, comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias; comprovantes de recolhimento do FGTS; GFIP's e folhas de pagamento, relativamente aos trabalhadores que realizem serviços contínuos nas dependências do CONTRATANTE, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 Administração da Unidade; Fonte 0100 – Recursos Ordinários, Natureza de Despesa: 33903978 Limpeza e Conservação, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 01 de outubro de 2007, a Nota de Empenho nº 2007NE00916, no valor global de R\$ 81.377,88 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo cada parcela mensal de R\$ 27.125,96 (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 207030 - 2007

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2005

O prazo de vigência estabelecida na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Após a sua assinatura, o presente Termo Aditivo será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.


CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Manaus, 01 de outubro de 2007


MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Representante do CONTRATANTE


LUIZ ROBERTO RUSSO DE MELO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Ibiapina Alves
Nome: DANIEL IBIAPINA ALVES
C.I.: 1596653-4
C.P.F.: 739877512-15

2. Kátia Renata da Silva
Nome: KÁTIA RENATA DA SILVA
C.I.: 1514684-1
C.P.F.: 42362.102-15